



Estado do Pará
PREFEITURA DE ANANINDEUA

DECRETO Nº 031 DE 05 DE JANEIRO DE 2021

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal que especifica crédito no valor de R\$ 8.818.265,16 (Oito milhões, oitocentos e dezoito mil, duzentos e sessenta e cinco reais e dezesseis centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso V, da Lei Orçamentária nº 3.110 de 16 de novembro de 2020.

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado (s), o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
07.01.10.301.0001.2.073	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	22152100	R\$ 3.490.136,00
07.01.10.302.0001.2.083	3.1.90.94.00.00.00	Indenizações Trabalhistas	22142100	R\$ 34.005,37
07.01.10.302.0012.2.083	3.1.90.04.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	22142100	R\$ 229.407,59
07.01.10.302.0012.2.083	3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	22142100	R\$ 51.888,05
07.01.10.302.0012.2.083	3.1.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	22142100	R\$ 59.968,00
07.01.10.302.0012.2.083	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	22142100	R\$ 4.952.860,15
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 8.818.265,16				

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, são provenientes de superávit financeiro demonstrado no Balanço Patrimonial do exercício de 2019, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 05 de janeiro de 2021.

Daniel Barbosa Santos
Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças